

Na última reunião da SUPRAMASF, pedi vista do processo da *Associação Comercial dos Açougueiros de Lagoa da Prata*, que tinha ido com indicação de indeferimento por não ter cumprido algumas condicionantes, esclarecendo que o pedido de vista foi conjunto com o conselheiro Dr. Edécio Cançado e o conselheiro Lessandro.

Em visita ao estabelecimento situado no bairro industrial em Lagoa da Prata, foi constatado que se trata de um pequeno matadouro de bovinos e suínos, e a impressão do local é de extremo asseio, sendo que as lagoas de tratamento dos efluentes estavam em perfeito funcionamento, tendo inclusive um funcionário responsável pelo funcionamento, todo o resíduo que não é aproveitado pela Patensé é encaminhado diariamente ao aterro sanitário.

O caso em tela, conforme defendido pelo conselheiro Roberto, seria melhor revalidar a licença por um prazo menor, pois as condicionantes não cumpridas, não causaram nenhum dano ao meio ambiente e o estabelecimento está apto a funcionar, como realmente funciona.

Entretanto concordamos com o parecer dos técnicos que sugeriram o indeferimento.

Camilo de Lelis André de Melo.

Edécio Cançado.

Lessandro.